



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022 - SSP

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa **Memora Processos Inovadores S.A.**, nas condições que se segue.

PREÂMBULO

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Subsecretário, Senhor **Deusny Aparecido Silva Filho**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.844.631-20, nomeado pelo Decreto s/nº de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0332/2022 de 18 de abril de 2022, SEI (000029322836).

DA CONTRATADA

MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.765.378/0001-23**, sito a SIG, QD. 04, nº 625, parte A, Brasília - DF, CEP: 70610-440, neste ato representada pelo Senhor **José Marcos de Paiva**, portador da cédula de identidade RG nº 2974456 e inscrito no CPF/MF nº 109.259.438-86, com endereço profissional na sede da **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 070/2022 - SSP, SEI (000031485653), alterado pelo 1º termo aditivo, SEI (49343122) e fundamenta-se nos arts. 40, inciso XI e 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1. Aplicação do índice de reajuste IPCA-IBGE, no percentual de 6,4700%, referente ao período de 12 meses anteriores a Outubro/2022, (última proposta comercial, datada em 18/10/2021, SEI (000027009873) e pedido de reajuste datado em 18/10/2022, SEI (000034908046), bem como alteração da cláusula quinta e do item 5.1. do contrato originário.

2.2. O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação originalmente contratados, bem como alteração da cláusula primeira e do item 1.2 do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE - Fica estabelecida a aplicação do índice de reajuste IPCA-IBGE, no percentual de 6,4700%, referente ao período de 12 meses anteriores a Outubro/2022, (última proposta comercial, datada em 18/10/2021, SEI (000027009873) e pedido de reajuste datado em 18/10/2022, SEI (000034908046), bem como alteração da cláusula quinta e do item 5.1. do contrato originário.

3.1 – Planilha de Reajuste:

Item	Serviço	Métrica	Quantidade Inicial	Valor Unitário Inicial (R\$)	Valor Total Inicial (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
1	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Concepção, análise, projeto, desenvolvimento e sustentação de soluções tecnológicas para a informatização de processos de trabalho e rotinas das diversas áreas de negócio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás; envolvendo novos projetos, sustentação e evolução de sistemas transacionais e gerenciais, processos automatizados, portais web, sistemas em plataforma alta, aplicações móveis e treinamento de usuários para operação e utilização desses sistemas.	USTe	64.205	R\$ 51,50	R\$ 3.306.557,50	R\$ 54,83	R\$ 3.520.360,15

2	INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DADOS - Instalação, configuração e manutenção de ambientes de Sistemas Operacionais e Servidores de Middleware; Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados, Data Warehouse e Big Data; Redes de Computadores; e, gestão de Segurança da Informação; suporte técnico a usuários e incidentes; monitoramento de serviços de TIC; execução/operação de processamentos; instalação e manutenção de computadores e periféricos; instalação e manutenção de redes lógicas de dados; e, gerenciamento de links de dados e telefonia fixa, móvel e VoIP.	USTi	92.000	R\$ 30,00	R\$ 2.760.000,00	R\$ 31,94	R\$ 2.938.480,00
VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO (R\$)							R\$ 6.066.557,50
VALOR TOTAL CONTRATO ATUALIZADO - 1º REAJUSTE (R\$)							R\$ 6.458.840,15
VALOR TOTAL DO REAJUSTE (R\$)							R\$ 392.282,65

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO - Fica acrescido em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação originalmente contratado, bem como alteração da cláusula primeira e do item 1.2 do contrato originário, a saber:

4.1 – Planilha de Aditivo de 25% de quantitativos de Serviços Técnicos:

Item	Serviço	Métrica	Quantidade UST Inicial	Quantidade UST Aditivo 25%	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Total - Acréscimo de 25%
1	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Concepção, análise, projeto, desenvolvimento e sustentação de soluções tecnológicas para a informatização de processos de trabalho e rotinas das diversas áreas de negócio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás; envolvendo novos projetos, sustentação e evolução de sistemas transacionais e gerenciais, processos automatizados, portais web, sistemas em plataforma alta, aplicações móveis e treinamento de usuários para operação e utilização desses sistemas.	USTe	64.205	16.051	R\$ 54,83	R\$ 880.076,33
2	INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DADOS - Instalação, configuração e manutenção de ambientes de Sistemas Operacionais e Servidores de Middleware; Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados, Data Warehouse e Big Data; Redes de Computadores; e, gestão de Segurança da Informação; suporte técnico a usuários e incidentes; monitoramento de serviços de TIC; execução/operação de processamentos; instalação e manutenção de computadores e periféricos; instalação e manutenção de redes lógicas de dados; e, gerenciamento de links de dados e telefonia fixa, móvel e VoIP.	USTi	92.000	23.000	R\$ 31,94	R\$ 734.620,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO DE 25% DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS (R\$)						R\$ 1.614.696,33

4.3. Planilha Total do Custo do Aditivo:

VALOR TOTAL DO REAJUSTE (R\$)	R\$ 392.282,65
VALOR TOTAL DO ADITIVO DE 25% DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS (R\$)	R\$ 1.614.696,33
VALOR TOTAL ADITIVO	R\$ 2.006.978,98

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES - Fica alterada a redação constante no item 1.2 da cláusula primeira do contrato originário, a saber:

5.1. Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3. Planilha quantitativa e especificação:

ITEM	SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Concepção, análise, projeto, desenvolvimento e sustentação de soluções tecnológicas para a informatização de processos de trabalho e rotinas das diversas áreas de negócio do SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GO; envolvendo novos projetos, sustentação e evolução de sistemas transacionais e gerenciais, processos automatizados, portais web, sistemas em plataforma alta, aplicações móveis e treinamento de usuários para operação e utilização desses sistemas.	USTe	64.205	51,50	3.306.557,50
02	INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DADOS Instalação, configuração e manutenção de ambientes de Sistemas Operacionais e Servidores de Middleware; Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados, Data Warehouse e Big Data; Redes de Computadores; e, gestão de Segurança da Informação; suporte técnico a usuários e incidentes; monitoramento de serviços de TIC; execução/operação de processamentos; instalação e manutenção de computadores e periféricos; instalação e manutenção de redes lógicas de dados; e, gerenciamento de links de dados e telefonia fixa, móvel e VoIP.	USTi	92.000	30,00	2.760.000,00
VALOR TOTAL EM 12 MESES (R\$)(seis milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)					6.066.557,50

5.2. Leia-se:**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****1.2. Planilha quantitativa e especificação:**

ITEM	SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Concepção, análise, projeto, desenvolvimento e sustentação de soluções tecnológicas para a informatização de processos de trabalho e rotinas das diversas áreas de negócio do SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GO; envolvendo novos projetos, sustentação e evolução de sistemas transacionais e gerenciais, processos automatizados, portais web, sistemas em plataforma alta, aplicações móveis e treinamento de usuários para operação e utilização desses sistemas.	USTe	80.256	R\$ 54,83	R\$ 4.400.436,48
02	INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DADOS Instalação, configuração e manutenção de ambientes de Sistemas Operacionais e Servidores de Middleware; Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados, Data Warehouse e Big Data; Redes de Computadores; e, gestão de Segurança da Informação; suporte técnico a usuários e incidentes; monitoramento de serviços de TIC; execução/operação de processamentos; instalação e manutenção de computadores e periféricos; instalação e manutenção de redes lógicas de dados; e, gerenciamento de links de dados e telefonia fixa, móvel e VoIP.	USTi	115.000	R\$ 31,94	R\$ 3.673.100,00
VALOR TOTAL CONTRATO ATUALIZADO - 1º REAJUSTE E ACRÉSCIMO (oito milhões, setenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)					R\$ 8.073.536,48

5.3 - Fica alterada a redação constante no item 5.1 da cláusula quinta do contrato originário, a saber:

5.3.1. Onde se lê:**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará após o devido atesto na nota fiscal/fatura e conforme a prestação de serviço devidamente efetivada, o valor total de **R\$ 6.066.557,50 (seis milhões, sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

5.3.2. Leia-se:**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará após o devido atesto na nota fiscal/fatura e conforme a prestação de serviço devidamente efetivada, o valor total de **R\$ 8.073.536,48 (oito milhões, setenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).**

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O presente termo aditivo apresenta um valor total de **R\$ 2.006.978,98 (dois milhões, seis mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPGO		
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policciamento
Programa	1051	Goiás da Segurança e Proteção
Ação	2352	Fortalecimento do Sistema de Segurança Pública
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	17530161	Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições - Taxas por Serviços Públicos
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

6.1. Conforme Nota de Empenho nº 00004 no valor de R\$ 392.282,65 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), datada de: 28 de fevereiro de 2024, SEI (57266785) e Nota de Empenho nº 00005 no valor de R\$ 1.614.696,33 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), datada de: 28 de fevereiro de 2024, SEI (57267095).

6.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - O presente termo aditivo vigorará após sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente termo aditivo, bem como as disposições contidas na Lei nº 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

8.1. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Deusny Aparecido Silva Filho
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
 Portaria de Delegação 0332/2022 (000029337174)

José Marcos de Paiva
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARCOS DE PAIVA, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO, Subsecretário (a)**, em 05/03/2024, às 17:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57283533** e o código CRC **77B53899**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.seguranca.go.gov.br
 AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro Aeroviário - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO



Referência: Processo nº 202200016002519



SEI 57283533